



EDITAL PROEXC Nº 1/2019

Processo nº 23117.084989/2018-21

A Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, considerando a Resolução nº 02/2016, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - CONSEX, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do Programa Ações Formativas Integradas (AFIN) e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes do 3º ano do ensino médio, estudantes da última etapa do EJA, egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas e indígenas que participarão do Programa AFIN.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa AFIN é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas a transporte, alimentação e materiais.

2.1. Mais informações:

2.1.1. **UBERLÂNDIA** - Casa Rede/UFU – Rua Francisco Vicente Ferreira nº 560 – Bairro Santa Mônica. Telefone: (34) 3253-1814 / 3291-8951.

2.1.2. **ITUIUTABA** - Rua Vinte nº 1600, Bloco C, Sala PROEXC – Bairro Tupã. Telefone: (34) 3271-5217 / 3271-5205

2.1.3. **MONTE CARMELO** - Rua XV de novembro, 445 - Bairro Boa Vista. Telefone: (34) 3810-1030

2.1.4. **PATOS DE MINAS** - Prédio Palácio dos Cristais (Antiga Prefeitura) na Avenida Getúlio Vargas nº 230, Sala 102 (Térreo) – Centro. Telefone (34) 3823-3714.

2.2. Horário de atendimento: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

3. DO PÚBLICO ALMEJADO

Estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa do EJA, egressos do Ensino Médio oriundos de escolas públicas, bolsistas integrais da rede particular, quilombolas, indígenas ou refugiados.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas será destinado conforme tabela abaixo:

Cidades	Vagas vespertinas	Vagas noturnas
Uberlândia	40	40
Ituiutaba	40	40
Monte Carmelo	00	80
Patos de Minas	40	80

4.2. Do total de vagas, 10% serão destinadas para negros, quilombolas, pardos, indígenas ou outros; 5% para refugiados e 5% para pessoas com

deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme **cronograma item 10**.

5.1.1. As inscrições serão feitas online por meio de preenchimento de formulário disponível no link: <https://goo.gl/forms/jwTEoEmCDZ0VLIyg1>

5.1.2. A PROEXC disponibilizará computadores aos candidatos que não possuem acesso à internet para efetuarem sua inscrição. Para isso devem dirigir-se aos endereços mencionados no item 2.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Modalidade de seleção.

6.1.1. O principal critério de seleção para participação no Programa AFIN como estudante cursista é socioeconômico. Os critérios a serem pontuados estão na tabela a seguir:

Descrição do critério de seleção	Pontuação
Rendimento familiar per capita não superior a 1 salário mínimo e meio	20
Integrar o programa de Cadastro Único (CAD)	20
Participar do Programa Bolsa Família	10
Ser beneficiário do Programa Federal de Habitação "Minha Casa, Minha Vida" ou outro programa de moradia	05
Etnia (negros, quilombolas, pardos, indígenas ou outros)	05
Refugiados	05
Ser deficiente	05
Ter alguém na família portador de algum tipo de deficiência	05
Ser órfão de pai	05
Ser órfão de mãe	05
Ensino médio cursado somente em escola pública	05
Residência alugada, cedida ou emprestada (mediante comprovante)	05

7. DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1. Será divulgado **Resultado Parcial** com uma listagem dos candidatos no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

7.2. Data: conforme **cronograma item 10**.

7.3. Os candidatos terão as seguintes classificações:

7.3.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 4).

7.3.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.3.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item eliminatório deste edital.

7.4. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo V (Recurso)** deste Edital (em no máximo duas laudas), disponibilizado via Internet, e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail: acoesformativasintegradas@gmail.com, conforme data estipulada no cronograma item 10. No campo ASSUNTO, anotar: RECURSO AFIN 2019 - Cidade (Uberlândia, Patos de Minas, Monte Carmelo ou Ituiutaba).

7.4.1. O Anexo V (Recurso) deve ser enviado em formato PDF.

7.4.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada no item 7.4 deste Edital.

7.4.3. A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma item 10, considerando-se as situações de

DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.5. O **Resultado Final** será publicado conforme **cronograma item 10** e constará de uma listagem dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

7.6. Os candidatos terão as seguintes classificações:

7.6.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital.

7.6.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.6.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram alguns item eliminatório deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Data: conforme **cronograma item 10**.

8.2. Local: Conforme item 2.1.

8.3. Horário: das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

8.4. Para efetivar a matrícula os candidatos selecionados deverão entregar a seguinte documentação (nesta ordem):

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA	
1	Comprovante de participação no programa Bolsa Família (se houver)
2	Comprovante de participação no programa "Minha Casa, minha vida" (se houver)
3	Auto declaração (negro, pardo, indígena ou outros (conforme Lei nº 12711/2012) (se houver)
4	Comprovante de estar incluso em uma comunidade quilombola ou comprovante de que é refugiado* (se houver)
5	Laudato médico confirmando deficiência do candidato ou de pessoa da família (se houver)
6	Certidão de óbito do pai, original e cópia (se houver)
7	Certidão de óbito da mãe, original e cópia (se houver)
8	Cópia da declaração de que é bolsista integral em escola da rede particular, original e cópia (se houver)
9	Histórico escolar do Ensino Médio, original e cópia (obrigatório)
10	Frente e verso da identidade, original e cópia (obrigatório)
11	Frente e verso da identidade de um responsável legal caso o candidato seja menor de 18 anos, original e cópia (obrigatório)
12	Frente e verso do CPF, original e cópia (obrigatório)
13	Comprovante de endereço, original e cópia (obrigatório)
14	Carteira de trabalho ou contracheque dos pais ou responsáveis para COMPROVAÇÃO DE RENDA, original e cópia (se não for possível, fazer declaração de próprio punho informando o trabalho e remuneração) (obrigatório)
15	Requerimento de Matrícula (ANEXO I) (obrigatório)
16	Termo de Responsabilidade (ANEXO II). Os candidatos menores de 18 anos deverão assinar o Termo em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is) (obrigatório)
17	Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO III). Se menor de 18 anos, assinado em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is).
18	Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO IV). Se maior de 18 anos.

*Os refugiados deverão apresentar o protocolo de Refúgio ou outro documento que comprove a situação de refugiado.

- Para o ingresso na Universidade após aprovação em processo seletivo (vestibular/ENEM) o aluno ou candidato deverá comprovar a conclusão do ensino médio emitido pelo seu país de origem, pelo CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA DE UBERLÂNDIA-CESEC, Secretarias de Educação ou órgãos similares.

8.5. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de

ser eliminado do processo seletivo a qualquer tempo.

8.6. Será disponibilizada lista de espera com nomes de candidatos os quais poderão ser chamados ao longo do ano.

8.7. Os candidatos selecionados que NÃO entregarem a documentação comprobatória exigida no prazo estipulado (item 10) serão DESCLASSIFICADOS, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DAS AULAS

9.1. O local de realização das aulas será nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia de acordo com os endereços listados a seguir:

9.1.1. UBERLÂNDIA - Local: Avenida João Naves de Ávila nº 2121 - Campus Santa Mônica

9.1.2. ITUIUTABA - Local: Rua Vinte nº 1600, Bairro Tupã - Bloco B.

9.1.3. MONTE CARMELO - Local: Rodovia LMG 746, Km01, s/n Bloco 1A - Unidade Araras

9.1.4. PATOS DE MINAS - Local: Prédio Palácio dos Cristais (Antiga Prefeitura) na Avenida Getúlio Vargas nº230, Centro, Patos de Minas.

9.2. Início previsto das aulas: conforme **cronograma item 10**

9.3. Término previsto das aulas: conforme **cronograma item 10**

9.4. Horário das aulas por cidade:

Cidades	Horário vespertino	Horário noturno
Uberlândia	14h às 18h	19h às 22h30
Ituiutaba	14h às 18h	19h às 22h30
Monte Carmelo	N/A	19h às 22h30
Patos de Minas	14h às 18h	19h às 22h30

10. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/01/2019 a 15 /02/2019
Inscrições	11/02/2019 a 15/02/2019 até às 16h59
Resultado Preliminar	11/03/19
Recursos	12/03/19
Resposta à Recurso e Resultado Final	14/03/2019
Matrícula/análise documental	18/03/2019 a 22/03/2019
Aula inaugural	25/03/2019
Término das aulas	30/11/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato da lista de espera.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Carrijo Ferreira, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 15/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953074** e o código CRC **CBB00C02**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

LEIA COM ATENÇÃO!

O **Programa Ações Formativas Integradas-AFIN**, oferecido pela Universidade Federal de Uberlândia, destina-se, prioritariamente, aos candidatos que apresentem condição socioeconômica vulnerável que se enquadrem na faixa de no máximo um salário mínimo e meio por pessoa da família conforme edital, exclusivamente aos estudantes do 3º ano ou estudantes da última etapa do EJA, Egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular bem como refugiados, quilombolas e indígenas que participarão do Programa AFIN.

Responda atentamente às perguntas que se seguem e marque com **X** as questões de assinalar. O preenchimento correto, bem como as informações fornecidas, é de inteira responsabilidade do declarante. **O presente formulário deverá ser anexado juntamente aos demais documentos no ato da inscrição.**

Assinale com um X a cidade e o turno escolhido no ato da inscrição:

() Uberlândia () Ituiutaba () Monte Carmelo () Patos de Minas
() Turno Vespertino () Turno Noturno

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1. Nome completo: _____
1.2. Sexo: () masculino () feminino 1.3. Data de nascimento: ____/____/_____
1.4. Idade: ____ anos. 1.5. Estado civil: _____
1.6. Identidade nº _____ Órgão expedidor: _____ Estado: ____
1.7. CPF: _____

2. ENDEREÇO COMPLETO DO CANDIDATO

2.1. Rua/Av.: _____
Nº: _____ Complemento: _____
2.2. Bairro: _____ 2.3. Cidade: _____
2.4. Estado: _____ 2.5. CEP: _____

2.6. Telefone(s): Fixo: () _____ Celular: ()

2.7. E-mail:

3. PERFIL E RENDA FAMILIAR:

3.1. Qual é a cor/etnia do candidato? _____

(Se necessário Anexar auto declaração)

3.2. Sua família é beneficiária de algum Programa de Assistência ou Auxílio do Governo Federal (Bolsa Família, Bolsa Escola etc.) Quais?

3.3. Sua família integra o Cadastro Único (CAD-ÚNICO) do Governo Federal?

3.4. Sua família é beneficiária de algum Programa de Moradia do Governo Federal, Estadual ou Municipal? Qual?

3.5. Qual a renda bruta mensal da família?

3.6. Quantas pessoas moram na mesma casa que você? _____ Quais (ex.: irmão, mãe, pai, etc...)?

3.7. Você tem irmãos/irmãs com menos de 14 anos? _____ Quantos?

3.8. Qual a **escolaridade** de seus pais e/ou responsáveis legais?

3.9. Qual a **profissão** de seus pais e/ou responsáveis legais?

3.10. Você reside em casa própria? _____. Se sim: ()Quitada ()Financiada.

3.11. Quantos cômodos têm a sua casa? _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

Termo de Responsabilidades

O candidato (a) _____ ao
concorrer a vaga prevista no Edital 1 – Programa Ações Formativas Integradas – AFIN, deverá
cumprir as regras estipuladas neste termo, quais sejam:

1. Tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Em verificado o registro de advertência referente a transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Programa AFIN poderá excluir o candidato selecionado.
2. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no curso AFIN. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do curso.
3. O candidato selecionado poderá ser desligado do Programa AFIN se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação do programa.
4. O candidato selecionado poderá ser desligado do Programa AFIN em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
5. Não haverá tolerância para atrasos no início de cada horário de aula.
6. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Programa AFIN, dando, assim, a oportunidade de chamarmos o próximo aluno da lista de espera. Caso contrário, o mesmo estará automaticamente desclassificado dos próximos editais de seleção.
7. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação.
8. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

Uberlândia _____ de _____ de 201 _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

(Menor de 18 anos)

Eu, _____, nacionalidade _____, menor de 18 anos, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, complemento _____, cidade de _____, Estado _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, video-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Uberlândia, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do(a) candidato(a))

Nome do responsável legal: _____

Assinaturado responsável legal: _____

Telefone p/ contato: _____

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

(ADULTO)

Neste ato,

Eu, _____,
nacionalidade _____ estada civil _____,

Portador da Cédula de Identidade RG nº _____,

Inscrito no CPF sob nº _____, residente à
Av/Rua _____, nº _____

Cidade de _____,

Estado _____. **AUTORIZO** o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

Telefone p/ contato: _____

e-mail _____

ANEXO V

RECURSO

Número de inscrição: _____ Cidade: _____

Nome do requerente: _____

Argumento

--

Assinatura do requerente: _____

_____ MG, ____ de _____ de 201__.

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, uma lauda.

Referência: Processo nº 23117.084989/2018-21

SEI nº 0953074